



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Eletrônico
Edição: 2.077
Página: 10
Data: 28, 10, 2022

LEI Nº 1.093/2022

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei Municipal 347 de 07 de janeiro de 2010 e consequentemente a Lei Municipal de 343 de 28 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica alterado o **GRUPO OCUPACIONAL** e **ESCOLARIDADE** dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **AGENTE DE ENDEMIAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Conforme previsão nos Art. 6º, III e Art. 7º, II da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006 alterada pela Lei Federal 11.595 de 05 de janeiro de 2018, o **ANEXO I** da Lei Municipal 347 de 07 de janeiro de 2010 e consequentemente a Lei Municipal de 343 de 28 de dezembro de 2009 ficam alterados no que segue elencado abaixo:

ANEXO I CARGOS EFETIVOS DEMONSTRATIVO DE CARGOS E VAGAS

| GRUPO OCUPACIONAL | CARGO | ESCOLARIDADE | JORNADA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS |
|-------------------|-----------------------------|--------------|-----------------|-----------------|
| MÉDIO | Agente de Endemias | ENSINO MÉDIO | 40 horas | 02 |
| MÉDIO | Agente Comunitário de Saúde | ENSINO MÉDIO | 40 horas | 16 |

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (28/10/2022).


THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal